



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1164

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2050 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 24ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 087/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 16.772,86 (dezesseis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), distribuídos na seguinte dotação:

|                  |                             |    |         |     |           |
|------------------|-----------------------------|----|---------|-----|-----------|
| 02               | PODER EXECUTIVO             |    |         |     |           |
| 02.30            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO    |    |         |     |           |
| 02.30.99         | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO    |    |         |     |           |
| 12.362.0045.2050 | TRANSPORTE ESCOLAR          |    |         |     |           |
| 3.3.90.93        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 92 | 200.005 | 524 | 16.772,86 |

**TOTAL** **R\$ 16.772,86**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações:

|                  |                          |    |         |     |           |
|------------------|--------------------------|----|---------|-----|-----------|
| 02               | PODER EXECUTIVO          |    |         |     |           |
| 02.30            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |    |         |     |           |
| 02.30.99         | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |    |         |     |           |
| 12.362.0045.2050 | TRANSPORTE ESCOLAR       |    |         |     |           |
| 3.3.90.30        | MATERIAL DE CONSUMO      | 92 | 200.005 | 521 | 16.772,86 |

**TOTAL** **R\$ 16.772,86**

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.